

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 133/2025-UAB-UEL

O Coordenador da UAB/UEL, no uso de suas atribuições

TORNA PÚBLICO:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, em convênio com o Ministério da Educação - do sistema Universidade Aberta do Brasil, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para **Assistente Pedagógico** para os cursos de graduação e especialização, na modalidade à Distância, conforme especificado.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Assistente Pedagógico, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB para os cursos de graduação e especialização, na modalidade à Distância, conforme instrui a Portaria Capes nº 309 de 27/09/2024, Art. 2º, item XI.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. São exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c. Ter a formação acadêmica de nível superior no Curso de Ciências Contábeis;
 - d. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. (É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.)

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

Vaga	C.H.	Quantidade de vagas	Requisitos mínimos para a inscrição	Atividades
Assistente Pedagógico	20h semanais, presenciais (período vespertino)	01	Graduação em Ciências Contábeis.	- Auxiliar no processamento e pagamento das despesas da UEL; - Auxiliar nos processos de pagamento da Divisão de Convênios (Convênios Capes/UAB/EaD); - Auxiliar nas demandas contábeis e financeiras criadas pelo Diretor Financeiro da instituição.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO

- 4.1. Desenvolver as atividades presencialmente na UEL;
- 4.2. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 4.3. Apresentar ao coordenador responsável relatório das atividades desenvolvidas a cada 30 (trinta) dias;
- 4.4. Apoiar as ações gerenciais e ações acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior;
- 4.5. Possuir satisfatório domínio sobre os procedimentos contábeis;
- 4.6. Dialogar com colaboradores efetivos ou não, para desenvolver ações que visem à realização das atividades do setor de forma integrada e colaborativa com setor.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases,
 - 5.1.1. A primeira fase constará no envio de toda a documentação digitalizada (relacionada no item 5.6) em arquivo único, dentro do período descrito no edital (para o e-mail: processoseletivonead@gmail.com) de caráter eliminatório, constando **obrigatoriamente** no assunto de e-mail: nome completo, Assistente Pedagógico. Exemplo: **Nome do candidato (a) – função: Assistente Pedagógico.**
 - 5.1.2. A segunda fase constará de análise curricular, de caráter classificatório.
- 5.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas conforme cronograma item

5.3 Não serão recebidos sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos o/u em versão digital após a data de inscrição.

5.4 A UEL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.

5.5 O candidato só poderá se inscrever, desde que atenda aos requisitos dispostos no edital.

5.6 Documentos obrigatórios para serem encaminhados por e-mail para a efetivação da inscrição:

- a. Ficha de Inscrição – anexo 1 e tabela de pontuação – anexo 2;
- b. Cópia do RG;
- c. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- e. Cópia de comprovante de residência atual;
- f. Cópia do Diploma de Graduação;
- g. Cópia de toda a documentação comprobatória das informações de experiência referente requisitos mínimos para a inscrição, tabela item 3 e ao item 6.3;

5.6.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos de identidade e diploma de Graduação originais, traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil, além do visto de permanência no país atualizado;

5.7 O candidato que não encaminhar toda a documentação será eliminado automaticamente do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Do envio de Documentos (das informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional);

6.1.1 O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo candidato por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

6.3 Tabela de Pontuações:

Item	Pontos	Máximo
Experiência - Setor contábil	10 por ano	50
Documento comprobatório de experiência em gestão em instituição de ensino.	10 por ano	50

6.4 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 6.3 serão desconsiderados.

6.5 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 6.3.

7.3 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

7.3.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);

7.3.2 Maior experiência em gestão em instituição de ensino.

7.4 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação do Curso.

7.5 O resultado preliminar será publicado no site <https://sites.uel.br/nead/editais/>, conforme cronograma item 14.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

8.2 O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma item 14, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.

9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

10.1 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

10.2 Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação solicitada no edital de convocação.

10.3 A UEL fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O Assistente Pedagógico poderá ser desligado pelos seguintes motivos:

- a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b. Indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes a função;
- c. Desrespeito com colegas, estudantes e coordenação;
- e. Por interesse do próprio assistente Pedagógico desde que seja comunicado com antecedência mínima de 15 dias;
- f. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres;
- g. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

12. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

12.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim.

1.2. A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas.

1.3. O valor da bolsa está descrito na Portaria ria Capes nº 309 de 27/09/2024, Art. 2º,

“XI. Assistente Pedagógico: concedida, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), para auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos, sendo exigida a formação superior e experiência profissional consonante à função a ser exercida”.

12.2 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

12.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

13.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UEL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

13.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato por meio do *e-mail* processoseletivonead@gmail.com.

13.6 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos ao Núcleo de Educação à Distância – Nead, por meio do *e-mail* processoseletivonead@gmail.com.

Londrina, 29 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Pedro Paulo da Silva Ayrosa
Diretor do Laboratório de Tecnologia Educacional - LABTED/NEAD-UEL
Coordenador UAB-UEL
Universidade Estadual Londrina

14. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: 29/08/2025		processoseletivonead@gmail.com
	Término: 12/09/2025	até 23h59min	
Divulgação do resultado Preliminar	15/09/2025	a partir das 17h	https://sites.uel.br/nead/editais/
Interposição de recursos	16 a 20/09/2025	E-mail	processoseletivonead@gmail.com
Publicação do resultado final	22/09/2025	a partir das 17h	https://sites.uel.br/nead/editais/

ANEXO I**Edital Nead Nº 133/2025****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS:	
CANDIDATO:	
RG nº:	DATA DA EXPEDIÇÃO:
CPF nº:	
TÍTULO ELEITOR nº:	
NÚMERO DO PIS:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
COMPLEMENTO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	

Londrina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO 2

Edital Nead Nº 133/2025

Tabela de Pontuação

Item	Pontos	Máximo	Preencher
Experiência - Setor contábil	10 por ano	50	
Documento comprobatório de experiência em gestão em instituição de ensino.	10 por ano	50	
Total			